



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.560

Conde, 02 de agosto de 2019

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0138/2019 CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município com fundamento no art. 15 da lei 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JORDÃO VALVERDE** como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0139/2019 CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **VERÔNICA DA CUNHA CRUZ**, do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo **DGE-1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0140/2019 CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **WALTERLÚCIA DIAS DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo **DGE-2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PAULINO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0141/2019 CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **VERÔNICA DA CUNHA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo **DGE-2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PAULINO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0142/2019 CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **LUCIANA AMARAL SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo **DGE-1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 00145/2019;

Nº do Aditivo: 04;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 0145/2019 em comento que versa sobre os recentes reajustes no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita no tabela abaixo:

COMPARATIVO 1 - VALOR CONTRATADO		
PRODUTO	PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO CONTRATO VIGENTE (B)
FORMULA	A	B
GASOLINA	R\$ 4,06	= R\$ 4,60
DIESEL COMUM	R\$ 3,35	= R\$ 3,84
DIESEL S10	R\$ 3,38	= R\$ 3,93
ETANOL	R\$ 3,12	= R\$ 3,86



COMPARATIVO 2 – VALOR REAJUSTADO		
NF'S JULHO	PREÇO CUSTO (C)	REAJUSTE (D)
	C	D
GASOLINA	R\$ 3,9792	2%
DIESEL COMUM	R\$ 3,3055	1,47%
DIESEL S10	R\$ 3,3274	1,67%
ETANOL	R\$ 3,0926	1,14%

COMPARATIVO 3 - VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/07/2019		
CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	
GASOLINA COMUM	R\$ 4,60 - 2%	= R\$ 4,51
DIESEL COMUM	R\$ 3,84 - 1,47%	= R\$ 3,78
DIESEL S10	R\$ 3,93 - 1,67%	= R\$ 3,86
ETANOL	R\$ 3,86 - 1,14%	= R\$ 3,81

O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de Julho de 2019 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos);
ETANOL	R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Destaca-se, quanto ao desconto oriundo da redução do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Julho de 2019.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 00145/2019;

Nº do Aditivo: 03;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 0145/2019 em comento que versa sobre os recentes reajustes no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita na tabela abaixo:

VALOR CONTRATADO		
PRODUTO	PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO CONTRATO VIGENTE (B)
FORMULA	A	B
GASOLINA	R\$ 4,09	R\$ 4,64
DIESEL COMUM	R\$ 3,41	R\$ 3,91
DIESEL S10	R\$ 3,44	R\$ 4,00
ETANOL	R\$ 3,15	R\$ 3,90

NF'S MAIO	PREÇO CUSTO (C)	REAJUSTE (D)
	C	D
GASOLINA	R\$ 4,06	-0,79%
DIESEL COMUM	R\$ 3,35	-1,62%
DIESEL S10	R\$ 3,38	-1,71%
ETANOL	R\$ 3,12	-0,99%

VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/06/2019		
CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	
GASOLINA COMUM	R\$ 4,64 -0,79%	R\$ 4,60
DIESEL COMUM	R\$ 3,91 -1,62%	R\$ 3,84
DIESEL S10	R\$ 4,00 -1,71%	R\$ 3,93
ETANOL	R\$ 3,90 -0,99%	R\$ 3,86

GASOLINA COMUM	R\$ 4,64 -0,79%	R\$ 4,60
DIESEL COMUM	R\$ 3,91 -1,62%	R\$ 3,84
DIESEL S10	R\$ 4,00 -1,71%	R\$ 3,93
ETANOL	R\$ 3,90 -0,99%	R\$ 3,86

O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de Junho de 2019 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos);
ETANOL	R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Destaca-se, quanto ao desconto oriundo da redução do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de Julho de 2019.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 00146/2019;

Nº do Aditivo: 02;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 0146/2019 em comento que versa sobre os recentes reajustes no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita na tabela abaixo:

VALOR CONTRATADO		
PRODUTO	PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO CONTRATO VIGENTE (B)
FORMULA	A	B
GASOLINA	R\$ 4,09	R\$ 4,64
DIESEL COMUM	R\$ 3,41	R\$ 3,91
DIESEL S10	R\$ 3,44	R\$ 4,00
ETANOL	R\$ 3,15	R\$ 3,90

NF'S MAIO	PREÇO CUSTO (C)	REAJUSTE (D)
	C	D
GASOLINA	R\$ 4,06	-0,79%
DIESEL COMUM	R\$ 3,35	-1,62%
DIESEL S10	R\$ 3,38	-1,71%
ETANOL	R\$ 3,12	-0,99%

VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/06/2019		
CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	
GASOLINA COMUM	R\$ 4,64 -0,79%	R\$ 4,60
DIESEL COMUM	R\$ 3,91 -1,62%	R\$ 3,84
DIESEL S10	R\$ 4,00 -1,71%	R\$ 3,93
ETANOL	R\$ 3,90 -0,99%	R\$ 3,86

O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de Junho de 2019 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos);
ETANOL	R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Destaca-se, quanto ao desconto oriundo da redução do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de Julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 00146/2019;

Nº do Aditivo: 03;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 0146/2019 em comento que versa sobre os recentes reajustes no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita na tabela abaixo:

COMPARATIVO 1 - VALOR CONTRATADO		
PRODUTO	PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO CONTRATO VIGENTE (B)
FORMULA	A	B
GASOLINA	R\$ 4,06	= R\$ 4,60
DIESEL COMUM	R\$ 3,35	= R\$ 3,84
DIESEL S10	R\$ 3,38	= R\$ 3,93
ETANOL	R\$ 3,12	= R\$ 3,86

COMPARATIVO 2 – VALOR REAJUSTADO		
NF'S JULHO	PREÇO CUSTO (C)	REAJUSTE (D)
	C	D
GASOLINA	R\$ 3,9792	2%
DIESEL COMUM	R\$ 3,3055	1,47%
DIESEL S10	R\$ 3,3274	1,67%
ETANOL	R\$ 3,0926	1,14%

COMPARATIVO 3 - VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/07/2019		
CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	
GASOLINA COMUM	R\$ 4,60 - 2%	= R\$ 4,51
DIESEL COMUM	R\$ 3,84 - 1,47%	= R\$ 3,78
DIESEL S10	R\$ 3,93 - 1,67%	= R\$ 3,86
ETANOL	R\$ 3,86 - 1,14%	= R\$ 3,81

O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de Julho de 2019 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos);
ETANOL	R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Destaca-se, quanto ao desconto oriundo da redução do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato:00143/2018;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Contratado: DJAILSON RODRIGUES DE FRANCA;

Objeto: Aditivo de prazo referente ao processo de locação de imóvel situado no sítio Gurugi por 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda da prefeitura Municipal de Conde/PB.

Vigência: até 26 julho de 2020;

Valor Contratado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Valor do aditivo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Valor Total do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data da Assinatura do Aditivo: 23 de julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Nº do Contrato:00139/2018;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: IONE CAETANO DE SOUZA;

Objeto: Aditivo de prazo referente ao processo de locação de imóvel para funcionamento da Crei Jeranil Lundgren por 12 (doze) meses.

Vigência: até 20 julho de 2020;

Valor Contratado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Valor do aditivo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Valor Total do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data da Assinatura do Aditivo: 19 de julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 015/2019-SEMAD

Conde, 02 de Agosto de 2019.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Conde, destinada a apurar o Processo Administrativo Autônomo de nº 3340/2019.

Art. 2º Compõem a Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria:

I – Brenda de Lira Dantas Pereira - matrícula 10028

II – Juliane da Silva Heman- matrícula 70148

III – Maria de Fátima da Silva Sobral - matrícula 1815

IV - Sabrina Freire de Sousa Montenegro Borba - matrícula 10286

Parágrafo único: Fica designado o membro indicado no inciso I, desse artigo, como Presidente da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE FREITAS LINS CRUZ
Secretária Municipal de Administração